



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02
H

PROJETO DE LEI Nº 18./87

Autoriza doação de área de terreno ao Esporte Clube São Cristóvão, desta Cidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a fazer doação de uma área de terreno com 115,5m², situada à Rua Tomé de Vasconcellos, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, de propriedade do Município.

Art. 2º - Fica assegurado ao **ESPORTE CLUBE SAO CRISTÓVAO** o prazo de 3 (três) anos para concluir a obra, objeto de doação de que trata o artigo anterior, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - A área a ser doada ao Esporte Clube São Cristóvão está descrita no croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º, desta Lei, pelo Esporte Clube São Cristóvão, acarretará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação aprovada no artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P

continua na fl.2.



02
/16

continuação do projeto de Lei nº 18/87

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto..... de
..... de 1987.

Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL